



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**Lei nº 1.215 de 28 de Março de 2022**

**PUBLICADO**

Em: 29 / 03 / 2022

Edição: Diário Oficial AMO

Jornal: 2486

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Monjolo Velho e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Monjolo Velho, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 81.640.583/0001-17.

Art. 2º Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

I. substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II. altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte dois (28.03.2022).

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal